



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

**Ata da 5ª Sessão Ordinária, Ano 2012**  
**27/09/2012**

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e doze, com início às quatorze horas, na sede do IPREV, sito à Rua Visconde Ouro Preto, n. 267, Centro, Florianópolis. **Presenças:** Conselheiros titulares: Célio Peres; Adriana Coelho Sobierajski; Adriano Dias de Lima; Alcionei Vargas de Aguiar; Ana Maria Duarte; Dijalma Antônio da Silva; Fábio Matias Polli; Fabiano Augusto Fernandes Krieger; Jean Jacques Dressel Braun; Julie Anne Saut; Kliwer Schmitt; Luiz Fernando Philippi e Desembargador Stanley da Silva Braga. **Encaminhamentos:** O Presidente do Conselho de Administração verificou a existência do *quorum* legal para a instalação da Sessão Ordinária. Tomou posse como Conselheiro indicado pelo Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na forma do art. 39, inciso III, da Lei Complementar n. 412/08, o Desembargador Stanley da Silva Braga, a quem o Conselho de Administração manifestou boas-vindas. O Presidente passou a palavra para a Secretária que apresentou ao Conselho a Ata da 4ª Sessão Ordinária, que após lida, foi aprovada por unanimidade. **Expediente:** Iniciados os trabalhos da Sessão, o Presidente informou que ao final da presente Sessão serão realizadas explanações sobre suas áreas de competência pelo gerente da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários do IPREV, Sr. Marcelo Panosso Mendonça, e pela Diretora da Diretoria de Administração do IPREV, Sra. Patrícia de Souza. Abertas as discussões acerca dos requerimentos de documentos feitos ao IPREV, houveram manifestações dos Conselheiros e ficou deliberado que seja concedido um prazo de 30 trinta dias para o IPREV a fim de que aprove o Regimento Interno. Foi informado pelo Presidente que o Regimento Interno encontra-se em fase de elaboração no IPREV. Foi requerido pelos Conselheiros que a eles sejam também encaminhados os ofícios que foram endereçados por este Conselho de Administração ao IPREV. O Conselheiro Adriano Dias de Lima opinou para que a determinação sobre o retorno do Regimento Interno seja imediato, sem o prazo de 30 (trinta) dias. O Conselheiro Dijalma Antônio da Silva sugeriu que deva constar desta data em diante, no ofício de requerimentos, os prazos para o seu cumprimento, bem como deles deve constar menção à ata da Sessão em que foi deliberada a determinação da expedição do ofício. O Conselheiro obervou que a relação dos cargos comissionados do IPREV veio incompleta. O Presidente do Conselho de Administração Célio Peres discorreu sobre sugestões de alteração da Lei Complementar 412/2008 e informou que foi feita uma visita pelo Conselho de Administração, no ato representado por seu Presidente, ao Desembargador Stanley da Silva Braga. Quanto à alteração da Lei Complementar n. 412/2008, o



45 Presidente do Conselho sugeriu a revitalização, vez que atualmente encontra-se  
46 revogado, do art. 12 da citada lei, para que seja observada a reserva de 50%  
47 (cinquenta por cento) dos cargos comissionados a serem ocupados no IPREV por  
48 segurados do Regime RPPS/SC, geridos pelo IPREV. Com relação à lista de  
49 cargos comissionados recebida do IPREV em resposta ao requerimento de  
50 documentos efetuado por este Conselho, o Conselheiro Alcionei Vargas de Aguiar  
51 requereu vista dos documentos para análise até a próxima sessão, o que foi  
52 aprovado. O Conselheiro Kliwer Schmitt trouxe ao debate a questão do sistema  
53 eletrônico dos procedimentos, para saber se todos os membros do presente  
54 Conselho terão acesso ao sistema, e o terão para consulta. Ao fim, foi deliberado  
55 que em relação a cada questão e requerimento, deverá ser aberto um processo.  
56 A Conselheira Ana Maria Duarte disse que há necessidade de saber não só a  
57 relação dos cargos comissionados, mas também as qualificações de cada  
58 ocupante dos cargos, e requereu expedição de novo ofício para tal desiderato, o  
59 que foi aprovado à unanimidade. Os Conselheiros Jean Jacques Dressel Braun e  
60 Kliwer Schmitt manifestaram-se acerca do contrato de exclusividade do IPREV  
61 com o Banco do Brasil, disseram que em relação ao Fundo Previdenciário, o  
62 resgate é feito após a data do pedido de resgate, e que há a necessidade de que  
63 o Conselho requeira uma mudança nos termos do referido contrato, para que  
64 sejam fornecidos produtos adequados para o IPREV com a finalidade de atingir  
65 assim a meta atuarial, fixada pela Gerência de investimentos do IPREV. Segundo  
66 o Conselheiro Kliwer Schmitt, um exemplo em relação à problemática da diferença  
67 entre o pedido de resgate e a data do resgate junto ao Banco do Brasil, para o  
68 Fundo Previdenciário, é que venda de um imóvel num dia pode não ser vantajosa  
69 em dia posterior ao pedido, posto que em sua maior parte, são títulos públicos,  
70 nos quais há cotação diferenciada. Foi deliberado que o Conselheiro Adriano Dias  
71 de Lima poderá solicitar um parecer sobre as atividades econômicas, através de  
72 parecer do Conselho Fiscal sobre o mercado financeiro. O Conselheiro Presidente  
73 Célio Peres sugeriu ao Conselho, a feitura de requerimento de cópia do contrato  
74 do IPREV com o Banco do Brasil. O Conselheiro Jean Jacques Dressel Braun irá  
75 solicitar diretamente ao IPREV a referida cópia, mas antes deverá ser verificado se  
76 referido documento consta dos documentos que foram enviados à Comissão de  
77 Finanças, arquivados na Secretaria deste Conselho. Acerca dos processos, ficou  
78 deliberado que a autuação dos processos deve ser feita a partir dos requerimentos  
79 do Conselho de Administração ao IPREV ou eventualmente a outras autoridades e  
80 órgãos e foi observado que todos os requerimentos até o momento formulados  
81 pelo presente Conselho foram atendidos pelo IPREV. No que toca aos processos  
82 eletrônicos, foi deliberado que serão autuados em autos físicos para somente  
83 após serem digitalizados e repassados ao sistema eletrônico, em um segundo  
84 momento. Findos os debates, o Presidente passou a palavra à Secretária que fez  
85 a leitura dos *curriculuns* da Diretora de Administração do IPREV, Sra. Patrícia de  
86 Souza e do Gerente da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários, Sr.  
87 Marcelo Panosso Mendonça, que fizeram explanações sobre a administração e  
88 gestão de recursos para investimentos no âmbito do IPREV e do RPPS/SC. O  
89 Presidente Célio Peres manifestou que deve ser recomendado ao IPREV que



90 qualquer proposta de alteração da Lei Complementar n. 412/2008 deve passar  
91 pela análise e manifestação do Conselho de Administração. O Presidente Célio  
92 Peres disse que no IPREV não são feitas auditorias internas, e que não há um  
93 organograma da situação organizacional. O Conselheiro Desembargador Stanley  
94 da Silva Braga frisou que o princípio básico para a estruturação organizacional é a  
95 elaboração de um organograma. O Conselheiro Dijalma Antônio da Silva sugeriu  
96 a atuação de um processo para a apresentação ao Conselho da estrutura  
97 organizacional do IPREV, com a relação dos cargos, para facilitar o estudo pelas  
98 Comissões. O Presidente Célio Peres discorreu sobre a taxa de administração e o  
99 Conselheiro Adriano Dias de Lima sugeriu que o presente Conselho convoque um  
100 funcionário da Fazenda Estadual para explanar sobre como a Fazenda Estadual  
101 chegou aos valores da proposta orçamentária do IPREV, qual o prazo de  
102 apresentação dessa proposta orçamentária, bem como agendar uma sessão  
103 extraordinária na qual o técnico da Fazenda poderá explicitar detalhes sobre a  
104 proposta orçamentária. O Desembargador Stanley da Silva Braga informou que  
105 qualquer decisão que se tomar, deve levar em consideração que o orçamento já  
106 está na Secretaria da Fazenda, e que é necessário trabalhar em cima de fatos  
107 porque o orçamento é uma estrutura consolidada, e é importante o  
108 aprofundamento na compreensão de como é fixada a Taxa de Administração,  
109 todavia, observar que não é possível modificar a taxa atual que não está mais na  
110 Assembléia Legislativa, posto que a LDO foi aprovada no final do primeiro  
111 semestre do corrente ano. O Conselheiro Fábio Matias Polli aduziu que a Taxa de  
112 Administração do Fundo Previdenciário é de 1% (um por cento) ao passo que a  
113 Taxa de Administração do Fundo Financeiro é de 0,57% (zero vírgula cinquenta e  
114 sete por cento). Foi deliberado o agendamento de Sessão Extraordinária para a  
115 explanação sobre o orçamento, a taxa de administração e a fonte de custeio, por  
116 técnico da Fazenda a ser convocado pelo Conselho de Administração. Sobre a  
117 fixação da taxa de administração, foi dito pelos Conselheiros Fábio Matias Polli e  
118 Adriano Dias de Lima, que deve ser solicitado ao IPREV que o Conselho tem que  
119 ser previamente consultado para a fixação da referida taxa para o próximo  
120 exercício. O Desembargador Stanley da Silva Braga disse que é necessário  
121 informar ao Presidente do IPREV da ausência de consulta ao Conselho de  
122 Administração para o envio da LDO e fixação da Taxa de Administração, que não  
123 foi observada a necessária ciência do Conselho de Administração sobre a fixação,  
124 nem a possibilidade de manifestação do Conselho sobre a Taxa de Administração  
125 e requerer que para o próximo exercício seja encaminhado previamente para  
126 manifestação, posto que o Conselho deveria ter sido consultado antes do envio,  
127 que ocorreu em 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano, que para o próximo  
128 ano não poderá ser preterida a consulta prévia, tendo em vista que o Conselho de  
129 Administração e diversos órgãos públicos com representação no Conselho de  
130 Administração podem ajudar na fixação da referida taxa, bem como manifestou  
131 que seja estabelecida, após a Sessão Extraordinária, para o ano que vem, a taxa  
132 viável. Ficou deliberado que seja recomendado ao IPREV o respeito à  
133 manifestação prévia do Conselho sobre a LDO e Taxa de Administração para os  
134 exercícios seguintes, o que foi aprovado por unanimidade. Foi deliberado, por



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

135 unanimidade, que a próxima Sessão Extraordinária ocorrerá no dia 15 de outubro  
136 de 2012, às 14:00 horas, na Sala de Sessões. Ato seguinte, foram feitas  
137 explanações pela Sra. Patrícia de Souza, Diretora da Diretoria de Administração  
138 do IPREV e Sr. Marcelo Panosso Mendonça, gerente da Diretoria de Gestão de  
139 Recursos Previdenciários do IPREV. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do  
140 Conselho de Administração encerrou a Sessão às 18h55min, da qual eu,  
141 Conselheira e Secretária Julie Anne Saut, lavrei a presente ata, que após lida,  
142 será aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes nesta Sessão.

143  
144  
145

146 Celio Peres, Presidente

Luiz Fernando Philippi

147  
148  
149

150 Adriana Coelho Sobierajski

Adriano Dias de Lima

151  
152  
153

154 Alcionei Vargas de Aguiar

Ana Maria Duarte

155  
156  
157

158 Dijalma Antônio da Silva

Fábio Matias Polli

159  
160  
161

162 Fabiano Augusto Fernandes Krieger

Jean Jacques Dressel Braun

163  
164  
165

166 Julie Anne Saut

Kliwer Schmitt

167  
168  
169

Stanley da Silva Braga